

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 14 de junho de 2023.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de preço(s) para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 5/7/2023**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN</u>	<u>QTD</u>
1.	Monitor com tela de 21,5" a 22", com garantia de no mínimo 1 (um) ano pelo fabricante. Conforme especificação abaixo.	UN	817

### I) QUESTINAMENTOS

1. O prazo para recebimento de questionamentos é de até 2 dias úteis antes da data de recebimento da proposta comercial e da documentação.

### II) NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser por e-mail para: [gecoc.eqcbe@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcbe@poupex.com.br).
3. A Entrega/execução deverá ser feita no end.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.**
4. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

### III) DADOS DA CONTRATANTE

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.

Divisão de Compras e Licitações – Equipe de Compras de Bens – DICOL/EQCBE.

FONE: (61) 3314- 7633 / 7780.

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de monitores com entrega na SEDE e nos Pontos de Atendimentos – PAs.

## 2 – JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

Atualizar o parque tecnológico da Instituição com novas tecnologias atendendo as demandas de acréscimos e substituições de monitores.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de monitores com tela de 21,5” a 22”, com garantia de no mínimo 1 (um) ano pelo fabricante, com entrega na SEDE e nos Pontos de Atendimentos – PAs, conforme ANEXO 1 - Planilha para aquisição de monitores.

### Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Monitor com tela de 21,5” a 22”, com garantia de no mínimo 1 (um) ano pelo fabricante.	817

## 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1 - Especificações técnicas dos monitores:

- Tamanho de Tela (polegadas): 21,5” a 22”;
- Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz ou superior;
- Proporção de Tela: 16:9;
- Tipo de painel: VA ou IPS;
- Ângulo de visão (horizontal / vertical) de no mínimo 178°;
- Taxa de atualização de no mínimo 60Hz;
- Conectividade: DisplayPort e HDMI;
- Ajustes da Posição do Visor: altura, rotação vertical e horizontal, plataforma giratória e inclinação; e
- Voltagem de entrada Bivolt.

### 2 – Garantia dos monitores:

- Garantia de no mínimo 1 (um) ano pelo fabricante.

## 5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

## 6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

## 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução	
Prazos	<b>Assinatura do instrumento contratual</b> – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.
	<b>Entrega dos equipamentos</b> – Em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do instrumento contratual.
Horários	Conforme ANEXO 1 - Planilha para aquisição de monitores.
Locais de Entrega	Conforme ANEXO 1 - Planilha para aquisição de monitores.

Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração
Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

Forma de Pagamento em Função dos Resultados
Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços - AFM.

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Gestor do Contrato:</b> André Luiz Mesquita – CODTI;</li> <li>• <b>Fiscal Técnico:</b> Marcelo da Silva Soares – CODTI.</li> </ul>

Acordo de Níveis de Serviço - ANS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conforme ANS do fabricante; e</li> <li>• Prazo de entrega previsto na seção “Rotinas de Execução” do item 7 – Modelo de execução do contrato e na AFM.</li> </ul>

### Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

Métrica 1	
Indicador de Qualidade	Entrega dos monitores
Mínimo aceitável	100% dos monitores entregues
Métrica	Quantidade de monitores entregues igual à quantidade solicitada
Ferramentas	Validação visual dos monitores
Periodicidade Aferição	No ato da entrega
Métrica 2	
Indicador de Qualidade	Funcionamento dos monitores
Mínimo aceitável	100% dos monitores funcionais
Métrica	Monitores energizados

<b>Ferramentas</b>	Validação visual do monitor após conexão na estação de trabalho
--------------------	---

<b>Periodicidade Aferição</b>	Após a instalação física dos monitores
-------------------------------	--

### Sanções

Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços.

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
817211003000001	CONSERVAÇÃO MÁQUINAS /EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURÍDICAS

## 10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Preço global	<input type="checkbox"/> Por lote	<input type="checkbox"/> Por item
------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

### Proposta Técnica

Tipo	Qualificação Técnica	Descrição
<b>Atestado</b>	Atestado de parceria do fabricante	Para fins de qualificação técnica o PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de parceria, que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.
<b>Atestado</b>	Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de monitores	Para fins de qualificação técnica o PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de monitores em características iguais ou superiores, conforme item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
<b>Declaração</b>	Declaração de atendimento quanto à especificação técnica	Para fins de qualificação técnica o PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE a declaração que atende os requisitos previstos nesta especificação de Solução de TI.
<b>Relatório</b>	Relatório de Sustentabilidade	Comprovar que o fabricante realize ações que atendam a pelo menos o critério de sustentabilidade abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Eficiência no consumo de energia, com selo emitido pela <a href="https://www.energystar.gov/">https://www.energystar.gov/</a> ou outro órgão competente.</li> </ul>
<b>Proposta Comercial</b>	Proposta Comercial	Deverá ser entregue em documento timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>Descrição detalhada de todos os produtos/serviços especificados;</li> <li>Valor unitário com o total por item e global dos itens especificados;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• A Proposta comercial deverá ser entregue em documento eletrônico timbrado da empresa; e</li><li>• Devidamente assinada pelo seu representante legal.</li></ul>
<b>Nº</b>	<b>Critérios de Julgamento da Proposta Comercial</b>	<b>Justificativa</b>
<b>1</b>	Menor preço global e desde que atenda a especificação técnica.	Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.

Brasília, 18 de maio de 2023.

ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL  
com ou sem a prestação de serviços

AFM nº xxx

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ENDEREÇO,

CEP

**Contato:**

**TELEFONE:** (xx) xxxx-xxxx - **e-mail:**

Por ter sido aprovada a Cotação de Preço - N° xxxxx do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023, solicitamos providenciar a entrega do(s) material(is) abaixo especificado(s), conforme sua proposta comercial de nº xxxx, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0001	Monitor com tela de 21,5" a 22", com garantia de no mínimo 1 (um) ano pelo fabricante.	UN			
FRETE					R\$ 0,00
DESCONTO					R\$ 0,00
Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do instrumento contratual.				Valor total: R\$ (Valor total por extenso)	
Local de entrega:					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<b>USO EXCLUSIVO DA POUPEX</b>					
<b>Centro de Custo:</b>					
<b>Conta Contábil:</b>					
<b>Solicitação de Compras:</b>					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>					
<b>Gerencia Fiscalizadora:</b>		<b>Gestor:</b>			
<b>Telefone:</b>		<b>Fiscal Técnico:</b>			

**1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE COUBER.**

1.1. Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceite pela CONTRATANTE.

1.2. Em razão da quantidade ou complexidade do material adquirido, a CONTRATANTE poderá receber o material por amostragem e de forma provisória, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal/DANFE. Após a conferência total, a CONTRATANTE dará o aceite definitivo.

1.3. O material não será recebido se constatado, no ato do recebimento, defeitos ou inconformidades nas especificações e quantidades constantes desta AFM e/ou discordâncias entre o documento fiscal e o material entregue.

1.4. No caso de execução de serviços de instalação e/ou montagem, o aceite definitivo se dará após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, prepostos, representantes, profissionais ou transportadoras por ela contratadas causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, enquanto perdurar a permanência nas instalações da POUPEX.

**2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. No caso de eventual atraso na entrega do material, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação em até 2 (dois) dias antes do término do prazo, pelo e-mail, recebimento.gecoc@poupe.com.br, apresentando as devidas justificativas. O prazo só poderá ser prorrogado uma única vez.

**3. GARANTIA**

3.1. A aceitação por parte da CONTRATANTE de qualquer material não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA com relação às garantias estipuladas, referentes aos materiais, especificações e ao correto funcionamento.

3.2. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com a mercadoria, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia estipulado pelo fabricante e a garantia estendida (caso esta modalidade de contratação esteja contemplada nesta AFM).

3.3. A CONTRATADA compromete-se a trocar o material defeituoso e recebido provisoriamente, arcando com todos os custos de transporte e formalidades fiscais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ \_\_\_\_\_, no campo inscrição municipal \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

4.2. O pagamento será efetuado por conta corrente cadastrada com o mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, sob o risco de devolução da referida Nota.

4.2.1. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA e fazendo referência a Nota Fiscal emitida.

4.3. Citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, alíquota e valor do ICMS e demais impostos incidentes, ou se isento citar a legislação que ampara.

4.4. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o material seja aceito ou o serviço devidamente prestado.

4.4.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo [pagamento.gecoc@poupex.com.br](mailto:pagamento.gecoc@poupex.com.br).

**4.4.2. Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.**

4.5. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.

4.6. No caso desta AFM contemplar material e serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:

4.6.1. Notas Fiscais distintas para venda e serviço (DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e NFSE – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), ou

4.6.2. Nota Fiscal conjugada de Venda e Serviço, discriminando o valor de material e de mão-de-obra, além de indicar os impostos incidentes correspondentes.

4.6.3. Serão efetuadas as retenções pertinentes em cumprimento a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar junto a Nota Fiscal a “Declaração de Optante pelo Simples Nacional” para que não ocorram as retenções dispensadas nos normativos federais.

#### 5. PENALIDADES

5.1. O inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas nesta AFM confere à CONTRATANTE o direito de aplicar as penalidades seguintes, garantida a prévia defesa:

5.1.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta AFM, em caso de atraso na entrega do material e em caso de execução parcial na entrega do material, sem prejuízo à eventual indenização, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;

5.1.2. cancelamento unilateral do total ou parte desta AFM, pela CONTRATANTE, sem a incidência de nenhum ônus para essa, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente; e

5.1.3. exclusão do cadastro de fornecedores da Instituição.

5.2. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.

5.3. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional até a data da resolução.

5.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

5.5. A CONTRATANTE poderá descontar as multas, porventura aplicadas, dos créditos devidos à CONTRATADA.

5.6. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento contratual terá a vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

#### 7. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

7.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:

- 7.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- 7.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;
- 7.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- 7.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- 7.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

## **8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS**

- 8.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.
- 8.2. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passe a ter acesso a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.
- 8.3. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:
  - 8.3.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e
  - 8.3.2. exclusão, pela CONTRATADA, dos dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.5. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.
- 8.6. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.
- 8.7. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.
- 8.8. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Estão inclusos no valor total deste instrumento: todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos de instalação e montagem, quando for o caso, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos incidentes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal, inclusive multa.
- 9.3. É vedada à CONTRATADA transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da POUPEX, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas vias, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.



---

RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL

---

RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL

# ANEXO 1 - Planilha para aquisição de monitores

Atualizado em: 3/5/2023

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES								
ITEM	PONTO DE ATENDIMENTO	UF	CNPJ	QTD	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
1	SEDE	DF	00.655.522/0001-21	646	SEDE - Avenida Duque de Caxias,s/n° - Parte A (Ao lado do Oratório do Soldado) - Setor Militar Urbano - Brasília	Seg a Sex das 8h15 às 17h30	(61) 3314-7638	Karla Regina Costa Marques Cavalcanti
2	ESCMS	MS	00.655.522/0008-06	3	Avenida Duque de Caxias,474 (Ao lado do Hospital Militar de Área de Campo Grande - H MIL A CG) - Amabai - Campo Grande (MS) - CEP: 79100-400	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(67) 2106-8260	Cel Oswaldo UNGARETTI Junior
3	ESCMT	MT	00.655.522/0026-80	2	Avenida Senador Filinto Muller,s/n° (A entrada será pelo Portão Principal do 44° Batalhão de Infantaria Motorizado - 44° BI MTZ) - Duque de Caxias - Cuiabá (MT) - CEP: 78043-901	Seg a Sex das 8h às 17h30	(65) 2123-5390	Cel Humberto da SILVA MARQUES
4	PSTCB	MS	00.655.522/0029-22	1	Rua Treze de Junho,679 - Centro - Corumbá (MS) - CEP: 79302-030	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(67) 3231-0759	CMG Jucemir Ramos de MACEDO
5	PSTDO	MS	00.655.522/0013-65	3	Rua Iguassu,18 (Ao lado do P MED GU DOURADOS - Posto Médico da Guarnição Militar de Dourados) - Vila Aurora - Dourados (MS) - CEP: 79823-150	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(67) 3426-3395	Cel Paulo Cesar NOGUEIRA Junior
6	PSTGO	GO	00.655.522/0031-47	4	Avenida Salvador,401 - Quadra 6 - Lote 1/7 (Em frente ao CMDO CMDO OP ESP. - Comando do Comando de Operações Especiais) - Jardim Guanabara - Goiânia (GO) - CEP: 74675-710	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(62) 3264-8086 e (62) 3264-8201	Cel Marcelo Alberto VILANOVA
				1	PTF BAAN Rodovia BR 414 Km 4 ,null (Localizado na BAAN) - Jardim Promissão - Anápolis (GO) - CEP: 75073-805	Seg a Qui das 9h às 15h e Sexta-feira das 8h às 14h	(62) 3329-7811 e (62) 3314-2770	
7	AGFOR	CE	00.655.522/0043-80	3	Avenida Luciano Carneiro,1110 (Próximo ao 52° Centro de Telemática - 52° CT) - Parreão - Fortaleza (CE) - CEP: 60410-324	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(85) 3256-0048 e (85) 3256-0629	Cel WILSON Rocha Ferreira
				1	PTF HGEF Avenida Desembargador Moreira,1.500 (Localizado no H GE FORTALEZA) - Aldeota - Fortaleza (CE) - CEP: 60170-002	Terça-feira das 8h15 às 14h15 e Quinta-feira das 8h15 às 14h15	(85) 3256-0048 ou 0800 061 3040	
8	PTF 25° BC	PI	00.655.522/0009-89	1	Rua Senador Teodoro Pacheco,910 - Centro - Teresina (PI) - CEP: 64001-060	Seg a Sex das 8h15 às 14h15	(86) 3029-1132	Cel WILSON Rocha Ferreira
9	ESCBA	BA	00.655.522/0051-90	1	Rua Território do Amapá,455 (Em frente ao Cartório Conceição Gaspar) - Pituba - Salvador (BA) - CEP: 41830-540	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(71) 2202-5720	Cel Marconi Gomes STEFANEL
10	ESCPE	PE	00.655.522/0033-09	6	Rua do Hospício,489 (Ao lado do Hospital Militar de Área do Recife - H MIL A RECIFE) - Boa Vista - Recife (PE) - CEP: 50050-050	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(81) 3216-6100	Cel Jose Antonio de SA Junior
11	ESCRN	RN	00.655.522/0041-19	2	Rua Vilagran Cabrita,16 (Próximo ao Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada - CMDO 7ª BDA INF MTZ) - Tirol - Natal (RN) - CEP: 59015-140	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(84) 3092-2350 e (84) 3092-2351	Cel Oswaldo Luiz Guimaraes Sant'Anna
12	PSTJP	PB	00.655.522/0030-66	4	Avenida Júlia Freire,1200 (Loja 17 - Metropolitan Shopping Empresarial) - Expedicionários - João Pessoa (PB) - CEP: 58041-000	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(83) 3225-4900	Cel ANDRE LUIZ Seixas da Silva
13	PTF 24° BIS - SÃO LUIS/MA	MA	00.655.522/0054-33	1	Avenida João Pessoa,s/n° (Localizado no 24° BIS) - João Paulo - São Luís (MA) - CEP: 65040-000	Seg a Sex das 9h às 15h	(98) 3271-7904	Cel Fabio Luis Figueiredo FLORINDO Moreira
14	AGEMA	AM	00.655.522/0042-08	7	Avenida Djalma Batista, 407 A ( Ed. José Frota) - Nossa Senhora das Graças - Manaus (AM) - CEP: 69053-000	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(92) 3198-5350	Cel Jose RAMALHO Vaz de Britto Neto
				1	PTF CMA/AM Avenida Coronel Teixeira,4.715 (Localizado no CMA ) - Ponta Negra - Manaus (AM) - CEP: 69037-000	Seg a Sex das 9h às 15h	(92) 3658-3853 e (92) 3198-5350	
15	ESCPA	PA	00.655.522/0047-04	5	Avenida Pedro Álvares Cabral,1.104 (Próximo à 15ª Companhia de Polícia do Exército - 15ª CIA PE) - Souza - Belém (PA) - CEP: 66613-150	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(91) 3075-5555	Cel Fabio Luis Figueiredo FLORINDO Moreira
16	ESCPH	RO	00.655.522/0018-70	2	Rua Benjamin Constant, 530 (Ao lado da Área de Lazer dos Oficiais - ALOF) - Olaria - Porto Velho (RO) - CEP: 76801-218	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(69) 98166-0022	Cel DOVANIL Ferraz Camargo Junior

17	PTF 4° BIS	AC	00.655.522/0004-74	2	Rua Colômbia,s/n° (Localizado no CMDO FRON ACRE - 4° BIS) - Bosque - Rio Branco (AC) - CEP: 69900-679	Seg a Sex das 9h às 15h	(68) 3223-5766	Cel DOVANIL Ferraz Camargo Junior
18	PSTBV	RR	00.655.522/0050-00	3	Rua Marquês de Pombal,535 B - Marechal Rondon - Boa Vista (RR) - CEP: 69308-515	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(95) 3224-3251	Cel Edvaldo Pires HERMOGENES
19	PSTMB	PA	00.655.522/0023-37	2	Avenida Montese,Lote 01 (Localizado na Vila Militar Presidente Castelo Branco) - Nova Marabá - Marabá (PA) - CEP: 68508-265	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(94) 3322-1160 e (94) 3322-5099	Cel Luilson LESSA dos Santos
20	ESCGA	RJ	00.655.522/0063-24	3	Estrada de Maracajá,523 (Localizado na Vila Militar dos Oficiais e Sargentos da Aeronáutica) - Galeão - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 21941-395	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2463-8170	Cel SALOMAO Pereira da Silva
21	ESCJF	MG	00.655.522/0024-18	1	Rua Mariano Procópio,830 (Próximo ao Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha - CMDO 4ª BDA INF L MTH) - Centro - Juiz De Fora (MG) - CEP: 36035-780	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(32) 3311-4565 e (32) 3311-4571	Cel Francisco de Assis REIS Fernandes
22	ESCMG	MG	00.655.522/0045-42	4	Rua Juiz de Fora,830 (Próximo ao 12º Batalhão de Infantaria Leve Montanha - 12º BIL MTH) - Barro Preto - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30180-065	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(31) 3242-8170	Cel MARCO Jose dos Santos
				1	<u>PTF PAMA - LS</u> Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes,s/n° (Localizado no PAMA-LS) - Vila Asa - Lagoa Santa (MG) - CEP: 33400-000	Seg a Qui das 10h às 16h e Sexta-feira das 8h30 às 14h30	(31) 3689-3284 e (31) 3681-5754	
23	ESCPV	RJ	00.655.522/0062-43	2	Praça General Tibúrcio,83 - Loja A (Próximo à Escola de Comando e Estado Maior do Exército - ECEME) - Urca - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22290-270	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2275-3241	Cel ROGERIO Franco ROZAS
				1	<u>PTF FORTE COPACABANA</u> Praça Coronel Eugênio Franco,1 (Localizado no M H EX E FC) - Copacabana - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22070-020	Seg a Sex das 10h às 16h	(21) 3344 2694	Cel ROGERIO Franco ROZAS
24	ESCRD	RJ	00.655.522/0053-52	4	Rodovia Presidente Dutra, km 306, s/n° (Localizado na Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN) - Cabral - Resende (RJ) - CEP: 27534-900	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(24) 3388-4617 e (24) 3388-4616	Cel Alexandre Junqueira SOUTO
25	ESCRJ	RJ	00.655.522/0048-95	8	Praça Duque de Caxias,25 (Ala Cristiano Ottoni - 3º Andar - Localizado no Palácio Duque de Caxias - PDC) - Centro - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20221-260	Seg a Qui das 8h15 às 17h45 e Sexta-feira das 8h às 14h	(21) 2196-4444	Cel Rogerio dos Santos LAJOIA Garcia
				2	<u>PTF HCE</u> Rua Francisco Manuel,126 (Localizado no HCE) - Benfica - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20911-270	Ter e Qui das 9h às 15h		
26	PTF 38° BI	ES	00.655.522/0032-28	1	Praça Frei Pedro Palácios,10 (Localizado no 38º BI) - Centro de Vila Velha - Vila Velha (ES) - CEP: 29100-901	Seg a Qui das 10h às 16h e Sexta-feira das 8h às 14h	(21) 2196-4444	Cel Rogerio dos Santos LAJOIA Garcia
27	ESCSP	SP	00.655.522/0044-61	5	Rua Tutóia,586 (Próximo à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera - B ADM AP IBIRAPUERA) - Paraíso - São Paulo (SP) - CEP: 04007-003	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(11) 2322-9130	Cel Marco Aurelio LANZETTI Ayres Junior
				1	<u>PTF PAMA - SANTANA/SP</u> Avenida Braz Leme,3,258 (Localizado no PAMA-SP) - Santana - São Paulo (SP) - CEP: 02022-901	Ter e Qui das 9h às 15h		
28	ESCTA	SP	00.655.522/0038-13	6	Estrada Municipal dos Remédios,2135 (Localizado na Base de Aviação de Taubaté - B AV T) - Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu - Taubaté (SP) - CEP: 12086-000	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(12) 3624-4041	Cel Oswaldo Benedito ROMAO da Silva
29	PTF DCTA	SP	00.655.522/0037-32	2	Praça Marechal-do-Ar Eduardo Gomes,50 - Campus do CTA - São José dos Campos (SP) - CEP: 12228-615	Seg a Sex das 9h às 15h	(12) 3942-2286	Cel Oswaldo Benedito ROMAO da Silva
30	PTF EEAR GUARATINGUETÁ	SP	00.655.522/0039-02	2	Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio,s/n° (Localizado na EEAR) - Pedregulho - Guaratinguetá (SP) - CEP: 12510-020	Seg a Sex das 9h às 15h	(12) 3133-8487	Cel Oswaldo Benedito ROMAO da Silva
31	ESCVM	RJ	00.655.522/0061-62	8	Rua Major Martínez,s/n° (Lojas 11 e 12 - Vila Shopping - Ao lado do CMDO 1ª DE) - Vila Militar - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 21616-120	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2196-4430	Cel Carlos Alberto GARCIA
				1	<u>PTF 1º B E CMB/RJ</u> Praça Ruão,35 (Localizado no 1º B E CMB - ES) - Santa Cruz - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 23570-200	Seg a Qui das 10h às 16h e Sexta-feira das 9h às 12h	(21) 2196-4440	

32	PSTCA	SP	00.655.522/0036-51	2	Avenida Soldado Passarinho,67 - Loja 1 - Fazenda Militar (Próximo ao P MED GU CAMPINAS - Posto Médico da Guarnição Militar de Campinas) - Jardim Chapadão - Campinas (SP) - CEP: 13070-115	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(19) 3212-3537 e (19) 3212-3539	Ten Cel Marcio HECKSHER
33	PTF AFA	SP	00.655.522/0035-70	3	Academia da Força Aérea,s/n° (Rodovia SP225 - KM 39) - Jardim Godoy - Pirassununga (SP) - CEP: 13643-000	Seg a Sex das 9h às 15h	(19) 3565-7783 e (19) 3562-3736	Ten Cel Marcio HECKSHER
34	PSTDH	RJ	00.655.522/0059-48	1	Rua Barão de Jaceguai,s/n° (Localizado na DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha do Brasil) - Ponta D'Areia - Niterói (RJ) - CEP: 24048-900	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2189-3349	CMG Carlos Alberto CRUZ Ferreira
35	PSTDN	RJ	00.655.522/0065-96	3	Praça Barão de Ladário,s/n° (Ed. Almirante Júlio de Noronha - Localizado no COM1°DN) - Centro - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 20091-000	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2196-4435	CMG Paulo Cesar de BARROS
				1	<u>PTF CIAMPA/RJ</u> Avenida Brasil,44.878 (Localizado no CIAMPA) - Campo Grande - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 23078-001	Seg a Sex das 9h às 15h	(21) 2196-4437	CMG Paulo Cesar de BARROS
36	PTF CNIG	RJ	00.655.522/0064-05	3	Estrada do Quilombo,s/n° - Fuzileiros Navais (Localizado no CNIG/CIASC) - Ilha do Governador - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 21911-016	Seg a Qui das 10h às 16h e Sexta-feira das 9h às 15h	(21) 2196-4439	CMG Paulo Cesar de BARROS
37	PSTNI	RJ	00.655.522/0060-81	2	Rua Doutor Celestino,79 (Localizado no OPIP - Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas) - Centro - Niterói (RJ) - CEP: 24020-094	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(21) 2196-4416 e (21) 2196-4417	Cel Carlos Eduardo de MOURA NEVES
38	PSTSA	RJ	00.655.522/0052-71	3	Rua Comandante Iturriel,s/n° (Próximo à BAENSPA - Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia) - Fluminense - São Pedro Da Aldeia (RJ) - CEP: 28941-348	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(22) 2625-3695	CMG MARCELO REBELLO de Oliveira
39	PSTTC	MG	00.655.522/0011-01	2	Avenida Sete de Setembro,628 (Localizado na ESSA - Escola de Sargentos das Armas) - Centro - Três Corações (MG) - CEP: 37410-155	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(35) 3239-4337 e (35) 3232-6413	Cel Jose de Arimateia MOTA

40	AGEPA	RS	00.655.522/0015-27	2	Rua Sete de Setembro,320 (Ao lado da Comissão Regional de Obras da 3ª Região Militar - CRO/3) - Centro Histórico - Porto Alegre (RS) - CEP: 90010-190	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(51) 3225-0268 e (51) 3225-0269	Cel Washington BRANDAO Vasconcelos Junior
				1	<u>PTF 19° BMTZ/ SÃO LEOPOLDO</u> Avenida Theodomiro Porto da Fonseca,908 (Localizado no 19° BI MTZ) - Centro - São Leopoldo (RS) - CEP: 93020-654	Seg a Qui das 9h às 15h e Sex das 8h30 às 14h30	(51) 3575-2684	
41	PTF V COMAR - (CANOAS)	RS	00.655.522/0016-08	1	Avenida Guilherme Schell,3.950 (Localizado na V COMAR) - Fátima - Canoas (RS) - CEP: 92200-714	Seg a Qui das 9h às 15h	(51) 3476-3781	Cel Washington BRANDAO Vasconcelos Junior
42	ESCFL	SC	00.655.522/0040-38	3	Rua General Eurico Gaspar Dutra,831 (Localizado no 63º Batalhão de Infantaria - 63º BD) - Estreito - Florianópolis (SC) - CEP: 88075-100	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(48) 3203-3730	Cel Jose OTAVIO Gonçalves
43	ESCPR	PR	00.655.522/0046-23	5	Avenida Prefeito Erasto Gaertner,1.874 (Próximo ao 27º Batalhão Logístico - 27º B LOG) - Bacacheri - Curitiba (PR) - CEP: 82515-000	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(41) 2108-3830	Cel Piraju BOROWSKI Mendes
44	PTF 13º BIB - Ponta Grossa/PR	PR	00.655.522/0019-50	1	Avenida General Carlos Cavalcanti,2.179 (Localizado no 13º BIB) - Uvaranas - Ponta Grossa (PR) - CEP: 84025-902	Seg a Sex das 9h às 15h	(42) 3238-2424	Cel Piraju BOROWSKI Mendes
45	ESCSM	RS	00.655.522.0005-55	8	Rua Venâncio Aires,353 (Ao lado do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada - CMDO 6º BDA INF BLD) - Centro - Santa Maria (RS) - CEP: 97010-001	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(55) 2101-3450	Cel Caio VALERIANI Diniz
				1	<u>PTF 3º BE CMB/CACHOEIRA DO SUL</u> Rua Marques Ribeiro,s/n° - Marques Ribeiro - Cachoeira Do Sul (RS) - CEP: 96508-160	Seg a Qui das 9h às 15h e Sex das 8h30 às 12h30	(51) 2193-0200	
				2	<u>PTF BASM (CAMOBI)</u> Rodovia RST 287 Km 240,s/n° (Shopping Alma do Pampa - Sala 04 - Localizado na BASM.) - Camobi - Santa Maria (RS) - CEP: 97105-910	Seg a Qui das 9h às 15h e Sex das 8h30 às 12h30	(55) 3290-6336	
46	PTF EASA/CRUZ ALTA	RS	00.655.522/0022-56	1	Avenida Benjamin Constant,1.217 (Localizado na EASA) - São Miguel - Cruz Alta (RS) - CEP: 98025-110	Seg a Sex das 9h às 15h	(55) 3322-0996	Cel Caio VALERIANI Diniz
47	ESCST	RS	00.655.522/0010-12	4	Rua Júlio de Castilhos,527 (Próximo ao Círculo Militar de Santiago) - Centro - Santiago (RS) - CEP: 97700-095	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(55) 3251-9044 e (55) 3251-5502	Cel SAUL Marques Machado Junior

48	PTF 1º B COM - Santo Ângelo - RS	RS	00.655.522/0012-84	2	Avenida Venâncio Aires, s/nº (Localizado no 1º B COM) - Centro - Santo Ângelo (RS) - CEP: 98801-660	Seg a Sex das 9h às 15h	(55) 3314-1885	Cel SAUL Marques Machado Junior
49	PTF 2º RCMEC. - São Borja - RS	RS	00.655.522/0017-99	2	Avenida Julio Tróis,2.032 (Localizado no 2º R C MEC) - Várzea - São Borja (RS) - CEP: 97670-000	Seg a Sex das 9h às 15h	(55) 3430-1942	Cel SAUL Marques Machado Junior
50	PTF 6º RCB- Alegrete/RS	RS	00.655.522/0021-75	2	Rua General Vitorino,1231 (Localizado no 6º RCB) - Centro - Alegrete (RS) - CEP: 97542-311	Seg a Sex das 9h às 15h	(55) 3421-3603	Cel SAUL Marques Machado Junior
51	PTF 8º RCMEC Uruguaiana/RS	RS	00.655.522/0025-07	1	Rua Quinze de Novembro,s/nº (Localizado no 8º R C MEC) - Rio Branco - Uruguaiana (RS) - CEP: 97504-090	Seg a Sex das 9h às 15h	(55) 3411-2737	Cel SAUL Marques Machado Junior
52	PSTCV	PR	00.655.522/0007-17	4	Rua Vinte e Cinco de Agosto,500 (Próximo ao 33º BI MEC - 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado) - Centro - Cascavel (PR) - CEP: 85801-060	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	(45) 3322-3466 e (45) 3224-4400	Cel WAGNER Damasio da Silva Cruz
53	PSTPL	RS	00.655.522/0020-94	3	Avenida Duque de Caxias,344 (Localizado no 9º BI MTZ - 9º Batalhão de Infantaria Motorizado) - Fragata - Pelotas (RS) - CEP: 96030-002	Seg a Sex das 8h15 às 17h45	0800 061 3040	Cel JAIR Oliveira Pereira
				1	Rua Almirante Anphiláquio Reis,s/nº - Vila Militar - Rio Grande (RS) - CEP: 96201-240	Seg a Sex das 9h às 15h	(53) 3233-1334	Cel JAIR Oliveira Pereira